



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de 105 (cento e cinco) cestas básicas destinadas às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19) muitas famílias se encontram com dificuldades financeiras devido à escassez de trabalho, sendo necessária a ação social, principalmente quanto a gêneros alimentícios.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR MÁXIMO

3.1 Cada cesta básica será composta da seguinte forma:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	Kg	SAL MOIDO, EMBALAGEM COM 1 KG	1,54	1,54
2	1,00	Un	CREME DENTAL COM FLUOR E CALCIO, EMBALAGEM COM 90 G	4,32	4,32
3	2,00	Un	LEITE UHT INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA, EMBALAGEM COM 01 L	4,42	8,84
4	1,00	Un	DETERGENTE PARA LOUCA, EMBALAGEM COM 500 ML	1,98	1,98
5	1,00	Un	CAFE GRANULADO, EMBALAGEM COM 50 G	3,52	3,52
6	2,00	Pct	FEIJAO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM COM 01 KG	8,02	16,04
7	2,00	Un	OLEO DE SOJA, EMBALAGEM COM 900 ML	9,35	18,70
8	1,00	Un	ACUCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG	19,15	19,15
9	1,00	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG	18,95	18,95
10	1,00	Un	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG	20,75	20,75
11	2,00	Un	MACARRAO COM OVOS, EMBALAGEM COM 500 G	3,02	6,04
12	3,00	Un	CARNE BOVINA MOIDA, EM EMBALAGEM LAMINADA COM 1/2 KG	14,08	42,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CESTA (R\$)	162,07
-----------------------------------	--------

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação de entrega por servidor da Secretaria de Assistência Social;

4.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dr. Celeste Burtet, n° 35, centro, Jóia – RS;

4.1.2 As cestas deverão ser entregues embaladas individualmente contendo todos os itens com quantidades conforme descrito no item 3.1;

4.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.2.1 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o n° da conta bancária, bem como o n° da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

4.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.4 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021 ou até a entrega total dos produtos.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;

7.7 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos produtos.

Jóia, 28 de outubro de 2021.

Jussara Eli Bazzan
Secretaria da SMTCAS